PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.975, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 481.104,00

02- Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064 - Pavimentação Em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 481.104,00
F.R.: 700
1 Recursos de Exercícios Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.700 - Recurso de Exercício Corrente, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Excesso de Arrecadação: R$ 481.104,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação de Crédito Adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	700	R$ 481.104,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO		FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
IDUSO	CO	GRUPO	CÓDIGO					
1006	3110	002	003	700	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 481.104,00	R$ 481.104,00

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2025 às 07:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2936070** e o código verificador **2E0493A2**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/02/2025**, edição **789**, página **21** e código verificador **24210**.

Referência: Processo nº 19-2298/2025. Docto ID: 2936070 v1